

-----**ATA NÚMERO 6/2022**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM DEZ DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE  
DOIS.**-----

-----Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Rúben Dinarte Silva Abreu, Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar José Jorge Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Iniciou-se este período com a intervenção do Senhor Vereador da Coligação Confiança, Miguel Silva Gouveia, tendo por objeto uma abordagem de que foi alvo, por parte de um munícipe. Em concreto, o cidadão em causa, interpelou-o e declarou que ao solicitar um cartão de estacionamento permanente nos parques geridos pela autarquia, teria sido informado pelos serviços camarários que os referidos cartões não existiam de momento, estando-se a aguardar pela sua emissão. Seguidamente, questionou se esta situação já estava regularizada. -----

-----Respondendo a esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu, segundo informação que lhe foi prestada, que foi suspensa há mais de um ano, pela anterior Vereação, a emissão dos referidos cartões de estacionamento. A justificação prende-se com o facto de a taxa de ocupação dos parques sob gestão do Município ser elevadíssima, o que em certos horários gera constrangimentos no trânsito. Exemplo disso são as filas de entrada naquelas estruturas, com a conseqüente ocupação de faixas de rodagem afetas ao trânsito automóvel em eixos rodoviários importantes, como sucede junto à Ribeira de São João e Ribeira de João Gomes. Atualmente está a ser avaliada esta conjuntura, no sentido de discernir se esta pressão continua a existir. Em caso negativo, existe todo o interesse em continuar a comercializar os cartões. Contudo, é preciso ter presente que o valor fixado pelas vereações

anteriores para a emissão dos mesmos é bastante inferior aos preços de mercado e nunca foi atualizado. São exemplos os valores praticados no autossilo do Campo da Barca, que se cifram em 40 (quarenta) euros ou no parque de estacionamento da Calouste Gulbenkian que ronda os 50 (cinquenta) euros. São esses valores, impossíveis de praticar pelos privados e quase de “dumping”, que também contribuem para a pressão sofrida pelos parques de estacionamento do Município. Neste momento já estão a ser promovidos estudos, em conformidade com a lei vigente, que fundamentem uma eventual alteração dos preçários atuais, que constituem valores fictícios e subsidiados pela administração municipal, no sentido de adequá-los a um valor justo e que compense a autarquia pelos custos que tem com a manutenção e gestão destes parques.-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, afirmou que havia uma falta de cartões e tanto quanto sabia, alguns tinham sido emitidos até depois de novembro do ano passado, daí a razão da sua pergunta.-----

-----Retorquiu o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, declarando que não havia falta de cartões, o que se passa é que não existem lugares de estacionamento disponíveis nos parques.-----

-----Seguidamente, a Coligação Confiança, na pessoa do Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, questionou sobre alguns diferendos em que o Município estava envolvido. Em primeiro lugar, solicitou

esclarecimentos relativamente aos processos com a ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (abreviadamente, ARM) uma vez que nunca mais se ouviu falar de execuções fiscais movidas por iniciativa desta entidade. Considerando ainda a ação judicial de impugnação contra o tarifário promovido por aquela empresa, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal (abreviadamente, TAFF), e que ainda não conheceu qualquer decisão, pretende saber se existe algum acordo com a ARM.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, esclarecendo que desde a tomada de posse da atual Vereação, anda a trabalhar no sentido de obter um acordo com a ARM. Existiram e existem vários processos a tramitar na Autoridade Tributária, que estão a ter continuidade, sendo que o Município tem estado a organizar a sua defesa, impugnando o que tem de ser impugnado. O diálogo com a ARM tem-se mantido, quer entre os intervenientes, bem como entre os advogados das partes. Naturalmente que se pretende obter um acordo, sem perder de vista que é um processo que apresenta fragilidades de ambas as partes. Por esse motivo, é um assunto que tem de ser bem analisado e gerido. É uma situação de grande dificuldade para o Município, pois em todos os processos que findaram, foi dada razão à ARM, o que faz com que a autarquia tenha de demonstrar grande cautela, pois corre o risco de ter as suas contas penhoradas e se deparar com a execução das garantias que prestou. Por este motivo, a situação reveste especial urgência e as negociações

continuam a decorrer.-----

-----O Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, concluiu então que continuam a decorrer novos processos de execução fiscal que incidem sobre os valores controvertidos, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal , Pedro Calado, respondeu afirmativamente e que a autarquia continua a contestar aquelas ações.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, solicitou esclarecimentos acerca do diferendo mantido entre o Município e o Governo Regional, no respeitante à cobrança da Taxa de Recursos Hídricos (abreviadamente, TRH), atendendo a que não existiu contencioso ainda relativamente a este particular. Em concreto, questionou se a fatura enviada continuava em análise e se tinha sido pago algum montante à Região.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, respondeu que a análise da fatura continuava e que estavam a existir negociações com o Governo Regional sobre este assunto.-----

-----Por último, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, pretendeu saber do estado do processo, associado ao serviço público de transporte coletivo de passageiros, em que era exigida pela Empresa Horários do Funchal, Transportes Públicos, SA. (abreviadamente, Horários do Funchal) uma indemnização compensatória pela prestação daquele serviço nos anos de 2018 e 2019. O Município, à altura, impugnou

judicialmente esta pretensão da Horários do Funchal.-----

-----O Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que existiu uma reunião com a Secretaria Regional da Economia e com a Horários do Funchal. No entanto, irá ser aguardado pelo desfecho do processo judicial em curso.-----

-----No uso da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, e atendendo a que tombou mais uma árvore na Estrada Comandante Camacho de Freitas, quis saber qual o plano que a Câmara Municipal possui para os jardins, monitorização das árvores, das podas que têm de ser efetuadas, do controlo das árvores mais doentes e de todas as medidas associadas a esta temática.-----

-----Respondendo, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que a árvore que tombou estava em propriedade privada, pelo que a autarquia, nestes casos, não tem qualquer tipo de controlo. Nas espécies que estão sob a alçada da autarquia, a Câmara Municipal continua a desenvolver e dar execução ao plano que já possui e que visa a monitorização das árvores e intervenção, quando necessário. Neste momento, estão a realizar podas na Estrada Monumental, que irão decorrer, sensivelmente, até março, sendo que as mesmas se estenderão até à zona onde está localizado o Grupo Cimentos Madeira, na Rotunda Vitória. Estão a ocorrer ao fim de semana, pois são intervenções que têm implicações diretas no trânsito

rodoviário.-----

-----Nesta sequência, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se as árvores possuíam um “chip” onde consta a informação da sua identificação, espécie, entre outros dados relevantes, e que constitui uma ferramenta importante para o respetivo controlo fitossanitário.-----

-----Respondeu a Senhora Vereadora Nádida Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que existe sempre registo e está prevista, igualmente, uma aplicação, no âmbito dos “smartphone”, que facilmente possibilita o retirar dos dados. -----

-----Tomando o uso da palavra, o Senhor Vereador da Coligação Confiança, Rúben Abreu, quis ser esclarecido acerca do futuro uso a dar às docas de estacionamento de autocarros, situadas na zona do 2000, em frente às instalações camarárias. Existia um acordo anterior entre a Câmara Municipal e a SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira (abreviadamente, SAM), para que os autocarros desta empresa fossem retirados dali e passassem a estacionar numa zona definida para o efeito, junto ao Tecnopolo. O objetivo era conferir alguma nobreza e remodelação urbanística à zona em referência e evitar que as instalações da autarquia onde se encontra a biblioteca municipal e o centro comunitário, ficassem expostos a um enquadramento estético desfavorável e a uma situação de pouca luminosidade. -----

-----Respondeu o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, afirmando que essa era uma questão

antiga. Em 2005, quando tomou posse, pela primeira vez, como Vereador da Câmara Municipal, conjuntamente com o atual Presidente da Câmara Municipal, essa situação já se discutia e teve várias configurações. Deu origem a vários acordos temporários, mas posteriormente, por alguma razão, não são executados. Para próxima semana, está agendada uma reunião com a Senhora Diretora Regional da Economia e Transportes Terrestres, motivada pelo novo concurso público e respetiva adjudicação das carreiras interurbanas, e que no âmbito do mesmo, existe em agenda o facultar das pistas aos novos operadores, bem como estabelecer diretrizes de funcionamento. Estará em agenda, designadamente a envolvente à sede da EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, SA (abreviadamente, EEM), entre outros locais. Esta questão, em concreto, também será debatida. Considera ser importante retirar a função de estacionamento de autocarros à zona em apreço do 2000, e afetá-la, exclusivamente, a mera paragem. -----

-----De seguida, interveio a Senhora Vereadora Micaela Gomes Camacho, da Coligação Confiança, fazendo uma alusão às declarações proferidas pelo Senhor Presidente do Governo Regional, no respeitante ao retorno da Festa da Cerveja, em parceria com o Município do Funchal e a Junta de Freguesia da Sé, bem como a realização da Festa dos Dentinhos do Mar. Manifestou-se a favor, atendendo ao de positivo que tais eventos trazem ao Município, nomeadamente ao comércio, envolvendo



todos os cidadãos. Contudo, gostaria de saber o ponto de situação do evento que já tem nome na cidade do Funchal, devido à sua grande relevância, o “Funchal Jazz” e a um outro, mais recente, “O Fica na Cidade”, que considera ter conferido bastante dinâmica à cidade.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, afirmando que ambos os eventos vão manter-se, a não ser que sejam prejudicados por uma evolução desfavorável da situação pandémica em curso. Em relação ao Festival dos Dentinhos do Mar, não existe nada de concreto ainda, apenas uma intenção em promover esse evento. Em relação à Festa da Cerveja, há uma pretensão em organizar o evento, atendendo a que existiram várias manifestações de interesse, provindas de diversos quadrantes. O “Funchal Jazz” é um festival organizado há muitos anos e que enobrece a cidade do Funchal, vai ser dada continuidade a este evento e o caderno de encargos já está a ser trabalhado. Reiterou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, que tudo faria para manter os eventos, atendendo à sua importância para a cidade e que constituem uma forma importante de ajuda ao tecido económico empresarial. Por outra via, considera que constituem um contributo relevante para o regresso à normalidade que se deseja.-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se os eventos estavam agendados para os meses que estavam habitualmente previstos, ao que o

Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, respondeu que o “Funchal Jazz” se realizaria em julho. No que concerne aos restantes eventos, a Câmara Municipal está a tentar conciliar datas, considerando, por exemplo, que a Festa da Flor decorre em maio e será usada, para o efeito, a Avenida Arriaga e a Feira do Livro será na primeira semana de julho. O objetivo é que não exista sobreposição de eventos, no respeitante ao uso dos espaços e não só.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou acerca de uma reclamação sobre um derrame de água na Rua da Fábrica, que segundo um munícipe, persiste há algumas semanas.-----

-----Respondendo, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que os serviços municipais estiveram a fazer a reparação durante o último fim de semana. Contudo e atendendo a que as redes de água desse arruamento são muito antigas, na terça-feira voltou a acontecer o mesmo problema e os serviços encontram-se outra vez a proceder às necessárias reparações. Não obstante, afirmou que voltaria a se inteirar da situação em apreço.-----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 - MAPA DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL 2021:** - A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, apresentou e

fundamentou a proposta que abaixo se transcreve, tendo sido aprovado, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, e submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Nos termos do art.º 130.º da Lei n.º 75B/2020, de 31/12 (LOE 2021) e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o mapa de Desempenho Orçamental do Município do Funchal em 2021, assim como informação: dos compromissos transitados; da execução das GOP, com a execução do PPI individualizada e da execução orçamental da receita e da despesa”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** - “A abstenção dos vereadores da Confiança a esta proposta é uma forma de protesto pelas insinuações públicas feitas pelo presidente de que “as anteriores vereações apresentaram foi uma realidade diferente” no que diz respeito às contas do município. Este documento comprova três factos que confirmam o rigor financeiro e da boa gestão da Coligação Confiança, nomeadamente os compromissos plurianuais no montante de 90,9 milhões de euros em investimentos lançados, a inexistência de qualquer pagamento em atraso a 31 de dezembro de 2021 e o trânsito de um saldo de gerência superior a 7 milhões de euros”.-----

**2 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2022 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA:** - Subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, foi presente a seguinte proposta de deliberação, a submeter

à Assembleia Municipal, tendo a Câmara deliberado, aprovar, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança:-----

---“Considerando que: - Aprovação da reprogramação da candidatura ao abrigo do POSEUR da candidatura submetida com a denominação “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal” no valor de 1.309.785,00 €; - Aprovação da candidatura submetida com a designação “8.1 – Florestação e criação de zonas arborizadas” ao abrigo do PRODERAM 2020 no montante de 219.293,00 €; - A contabilização do Contrato-Programa no calor de 1.000.000,00 € para 2022 e 2.087.500,00 € para 2023, comparticipação financeira do Orçamento da região Autónoma da Madeira no projeto que beneficia da comparticipação comunitária – “Recuperação e ampliação da ETAR do Funchal”. A cooperação técnica e financeira ao abrigo do disposto no art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 8 do art.º 22.º e art.º 22.º-b, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; - A contabilização do Contrato de Financiamento sob a Forma de Abertura de Crédito no montante de 3.000.000,00 € celebrado entre o Município do Funchal e a Caixa geral de Depósitos; - A integração do saldo de execução orçamental, apurado no mapa de desempenho orçamental de 2021, no montante de 7.176.382,00 €, de acordo com o disposto no art.º 130.º da Lei n.º 75B/2020, de 31/12 (LOE 2021); - A receita referida nos pontos anteriores

permite a realização de investimentos e despesas que estavam condicionados à existência de contrapartida orçamental. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e para os previstos efeitos na alínea a) n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter à Assembleia Municipal, para aprovação a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2022, de acordo com os mapas Modificações do Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipais, que se anexam”.-----

---Tomando o uso da palavra, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, esclareceu que a Câmara Municipal iria submeter a apresentação de um orçamento suplementar, motivado pelo aumento das receitas a favor do Município, com diversas proveniências, a saber: a aprovação do reprogramação da candidatura ao obrigo do POSEUR da candidatura submetida com a denominação "Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal" no valor de 1.309.285,00 € (um milhão trezentos e nove mil duzentos e oitenta e cinco euros); uma candidatura submetida ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. – IFAP, e posteriormente aprovada, na ordem dos 219.293,00 € (duzentos e dezanove mil duzentos e noventa e três euros); um contrato-programa, celebrado com o Governo Regional de 1.000.000,00 € (um milhão de euros); a contabilização de um empréstimo de 3.000.000,00 (três milhões de euros); e por fim, a integração do saldo de execução orçamental, no montante de 7.176.382,00 €

(sete milhões cento e setenta e seis mil trezentos e oitenta e dois euros).-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, colocou uma questão relacionada com a execução financeira prevista de 7,4 milhões de euros na ETAR, em 2022, perguntando se esta previsão mantém-se.-----

---Respondendo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, acentuou que esse valor é discutível. As empresas envolvidas têm um período de execução muito curto e a Câmara Municipal tudo fará para criar condições no sentido de haver a maior execução possível, mas tem presente que a execução de 7,4 milhões questionada será muito difícil. Se não for executada na totalidade este ano, transitará para o próximo e aí terá de o ser.----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança absteve-se nesta proposta porque por um lado não se revê integralmente nas opções de aplicação do saldo de gerência e por outro tem dúvidas sobre a inscrição nas receitas de 2022 da totalidade do empréstimo contraído e do financiamento PRODERAM, que sendo receitas consignadas à ETAR e ao programa de desenvolvimento florestal, deveriam ser inscritas com a plurianualidade dos projetos respetivos”.-----

**3 – PESSOAL:**-----

----- - **Reestruturação dos Serviços do Município do Funchal:** -

Foi submetida pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, a proposta de deliberação que se transcreve, a submeter à

Assembleia Municipal:-----

---“**I - Considerando que compete à Assembleia Municipal:** 1. Aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais, de acordo com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2. Aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierarquizado, matricial ou misto) para a organização interna dos serviços municipais, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; 3. Aprovar a estrutura nuclear, definindo as respetivas unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais), de acordo com a alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, nas condições previstas no artigo 7.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; 4. Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (divisões municipais e unidades), nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; 5. Definir o número máximo de subunidades orgânicas (secções), nos termos da alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; 6. Definir, relativamente aos cargos de direção intermédia de 3.º grau (chefe de unidade), conforme disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, as respetivas competências, a área, requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e o período de experiência profissional exigido, bem como a respetiva remuneração; 7. Decidir

acerca das atribuições de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau (diretor de departamento e chefe de divisão), conforme previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. **II - Considerando ainda que:** 1. A Assembleia Municipal do Funchal, em sessão realizada a 19 de dezembro de 2014, aprovou, por proposta formulada pela Câmara Municipal na sua reunião de 11 de dezembro de 2014, o modelo de estrutura orgânica, a Estrutura Nuclear, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo de subunidades orgânicas, conforme dispõe o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 outubro; 2. A Assembleia Municipal, em deliberação datada de 21 de setembro de 2018, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal de 13 de setembro de 2018, a alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município do Funchal, fixando o número máximo de unidades orgânicas flexíveis em 50, correspondendo 40 a Divisões, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, e 10 a Unidades, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, bem como o número máximo de subunidades orgânicas em 45, as quais assumem a designação de Secção e são chefiadas por trabalhadores titulares da categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico; 3. O atual Executivo Municipal constatou que a atual estrutura orgânica se tem revelado desadequada às exigências de funcionamento interno e à célere e eficaz resposta às solicitações dos munícipes,



pretendendo-se introduzir uma melhor funcionalidade e objetividade através da aposta numa mais clara departamentalização funcional das unidades orgânicas, que é feita por áreas específicas de atuação do Município e de acordo com a distribuição de pelouros pelos membros do executivo. Proponho, que a Câmara Municipal do Funchal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a seguinte reestruturação dos Serviços do Município do Funchal, aprovada na sessão da Assembleia Municipal do Funchal de 19 de dezembro de 2014, e alterada por deliberação datada de 21 de setembro de 2018: **1 - Proposta para o Modelo de Organização Interna do Município de Funchal** - A estrutura e o funcionamento dos serviços do Município de Funchal regem-se nos termos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais, aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. No seguimento destes princípios, **propõe-se que a organização interna dos serviços municipais do Município de Funchal obedeça**, de acordo com o previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, **ao modelo estrutural hierarquizado**, tal como

proposto no *Modelo de Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal*, em anexo, o qual a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal para aprovação. **2 - Proposta da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares** - Face ao modelo de estrutura proposto, e na observância do disposto no n.º 2 do artigo 10.º e na alínea b) do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, **propõe-se que a estrutura nuclear seja composta por 17 (dezassete) departamentos municipais** (ou equiparados), dirigidos por titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau e **pelo Corpo de Bombeiros Sapadores do Funchal**, com o cargo de comandante previsto no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho. **Unidades orgânicas nucleares** - 1 - Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 2 - Departamento de Recursos Humanos; 3 - Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; 4 - Departamento de Fundos, Parcerias e Consórcios; 5 - Departamento Jurídico; 6 - Departamento de Economia, Turismo e Mercados; 7 - Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 8 - Departamento de Planeamento e Ordenamento; 9 - Departamento de Urbanismo; 10 - Departamento de Fiscalização; 11 - Departamento de Juventude e Desporto; 12 - Departamento de Cultura; 13 - Departamento de Educação e Valorização Social; 14 - Departamento de Ambiente; 15 - Departamento Águas do Funchal; 16 - Departamento de Espaços

Verdes e Ação Climática; 17 – Serviço Municipal de Proteção Civil (equiparado a departamento); 18 – Bombeiros Sapadores do Funchal. A definição das unidades nucleares, suas atribuições e competências constam no *Modelo de Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal*, em anexo, o qual a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal para aprovação. **3 - Proposta de fixação da dotação máxima de Unidades Orgânicas Flexíveis** - Face ao disposto na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, **a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal a definição do número máximo de 80 (oitenta) unidades orgânicas flexíveis, correspondendo 60 (sessenta) a Divisões**, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, **e 20 (vinte) a Unidades**, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau. Conforme disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, as unidades orgânicas flexíveis são criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as respetivas competências, de acordo com o limite anteriormente fixado. **4 - Proposta de fixação da dotação máxima de Subunidades Orgânicas** - Face ao disposto na alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, **a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal a definição do número máximo de 45 (quarenta e cinco) subunidades orgânicas**, as quais assumirão a designação de Secção. Conforme disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, as

subunidades orgânicas são criadas por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, e serão coordenadas por um Coordenador Técnico. **5 – Proposta de atribuição de despesas de representação** - Conforme previsto no artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Câmara propõe que sejam abonadas despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através de despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais. **6 – Proposta de definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, do período de experiência profissional e da remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau** - Relativamente aos cargos de direção intermédia de 3.º grau, conforme disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal: **6.1 – Competências dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau** - Sem prejuízo das competências que lhes sejam delegadas ou subdelegadas, compete aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau dirigir as atividades da respetiva unidade orgânica, aplicando-se-lhes igualmente as atribuições e competências comuns definidas para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau no *Modelo de Organização*

*Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal.*

## **6.2 – Área, requisitos de recrutamento e período de experiência**

**profissional** - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau assumem a designação de Chefe de Unidade. Os Chefes de Unidade são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se as disposições constantes do Estatuto do Pessoal Dirigente previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, bem como na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designadamente, na tramitação dos respetivos procedimentos concursais, designação, renovação e cessação da comissão de serviço e designação em regime de substituição. **6.3 –**

**Remuneração** - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau têm direito à remuneração correspondente à prevista para a 6.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, atualmente fixada em 2.049,71€, sem direito a despesas de representação. **7 – Alteração do Mapa de Pessoal** - Em virtude da presente reestruturação o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2021, é alterado na parte relativa ao número de cargos

dirigentes, que passa a ser de 17 (dezassete) Diretores de Departamento, 60 (sessenta) Chefes de Divisão e 20 (vinte) Chefes de Unidade. **8 – Representação gráfica do organograma** - A representação gráfica do organograma da estrutura nuclear consta do anexo II à presente proposta de deliberação. **9 - Norma revogatória** - Com a publicação do presente *Modelo de Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal* fica expressamente revogada a anterior Estrutura Nuclear aprovada na sessão da Assembleia Municipal do Funchal de 19 de dezembro de 2014, alterada por deliberações de 21 de setembro de 2018 e 6 de março de 2019, publicitadas pelo Despacho n.º 1400/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015, pelo Despacho n.º 10602/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro de 2018 e pelo Despacho n.º 3931/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 6 de março de 2019. **10 - Entrada em vigor** - A presente reestruturação do *Modelo de Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal* entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República. Conforme disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete ao Presidente da Câmara a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do

Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.”-----

---A presente deliberação foi aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, e em minuta, para produção de efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, disposições conjugadas com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões.-----

---(O referido documento ficará, por fotocópia, como Anexo (A) à presente ata).-----

---No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, explicou, em suma, que se tratava de uma proposta de reestruturação dos departamentos e do correspondente organigrama. Passará a existir 17 (dezassete departamentos), a que acresce o Corpo de Bombeiros Sapadores do Funchal, num total de 18 unidades orgânicas nucleares. A primeira ideia que presidiu a esta reestruturação foi a organização dos serviços, em função da distribuição dos pelouros efetuada pelos vereadores a tempo inteiro. Para além disso, existe uma vontade em desagregar as áreas de intervenção, pois entendeu-se que a orgânica em vigor concentrava excessivamente matérias e departamentos em determinadas pessoas. Com esta reestruturação, promove-se uma maior descentralização das matérias pelos serviços, com um

incremento na agilização da tramitação e análise dos processos, acompanhada de maior celeridade e menos burocracia. Continuando na sua intervenção, fez questão de salientar que o número de divisões que consta no documento refere-se ao máximo permitido e não às que efetivamente irão existir.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança abstêm-se nesta proposta por considerarem exagerados, e sem justificação plausível, as 98 unidades orgânicas que a mesma prevê. Se tomarmos em consideração que em 2011 a última orgânica aprovada pelo PSD previa um máximo de 75 dirigentes e que a atual orgânica, aprovada pela Confiança, tinha um limite máximo de 62 dirigentes, os 98 propostos constituem um record histórico absoluto de cargos na CMF”.-----

-----**Designação dos Júris de Recrutamento para Cargos de Direção Intermédia de 1º Grau:** - Foi submetida à apreciação da Câmara, para posterior envio à Assembleia Municipal, a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que compete à Assembleia Municipal: - Aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais, de acordo com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierarquizado, matricial ou misto) para a organização interna dos serviços



municipais, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; - Aprovar a estrutura nuclear, definindo as respetivas unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais), de acordo com a alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, nas condições previstas no artigo 7.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro. Considerando que: - Por despacho de 7 de fevereiro de 2022, o Presidente da Câmara propõe à Câmara Municipal do Funchal que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Reestruturação dos Serviços do Município do Funchal; - De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais; - O n.º 2 e o n.º 3 daquela disposição legal determinam que o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, devendo os vogais terem exercido ou estarem a exercer atividade na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica; - Se mostra adequado e conveniente designar também dois membros suplentes para a composição de júri, de modo a garantir a substituição dos membros efetivos em situações supervenientes de ausências ou impedimentos. Nestes termos, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo

35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 25 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital n.º 546/2021, da mesma data, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), delibere propor à Assembleia Municipal do Funchal a aprovação da designação das personalidades abaixo identificadas para a composição dos Júris dos procedimentos concursais de recrutamento dos cargos de direção intermédia de 1.º grau, por reunirem os requisitos previstos no n.º 2 e no n.º 3 do referido artigo 13.º. 1. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias** - Presidente – Rui Alberto Faísca Figueira, Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil; Primeiro Vogal Efetivo – Luisa Raquel Viana Brazão Lopes, Diretora do Departamento de Economia e Cultura, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Suplente – José Leonardo Abreu Pernetá, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos; Segundo

Vogal Suplente – Maribell de Freitas Rodrigues, Chefe da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial. 2. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos** - Presidente – Vanda Maria Teixeira Gonçalves Simões, Chefe de Divisão de Apoio à Administração Pública e Emprego Público, da Direção Regional da Administração Pública e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Efetivo – Rui Alberto Faisca Figueira, Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – Ricardina Angela Capontes Sousa, Chefe da Divisão de Orçamento e Controlo, do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; Primeiro Vogal Suplente – Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro Camacho, Chefe da Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais, do Departamento de Ciência e Recursos Naturais; Segundo Vogal Suplente – José Leonardo Abreu Pernetá, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos. 3. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial** - Presidente – Rui Manuel Nóbrega Paixão, Diretor de Serviços de Autarquias Locais e Assuntos Externos, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional de Finanças; Primeiro Vogal Efetivo – Filomena de Fátima Marcos Pita Fernandes, Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo

Vogal Efetivo – João Trindade Pereira Neto, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Suplente – Rui Alberto Faisca Figueira, Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil; Segundo Vogal Suplente – Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa. 4. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento de Fundos, Parcerias e Consórcios** - Presidente – Rui Manuel Nóbrega Paixão, Diretor de Serviços de Autarquias Locais e Assuntos Externos, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional de Finanças; Primeiro Vogal Efetivo – Ricardina Angela Capontes Sousa, Chefe da Divisão de Orçamento e Controlo, do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – João Trindade Pereira Neto, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Suplente – Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro Camacho, Chefe da Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais do Departamento de Ciência e Recursos Naturais; Segundo Vogal Suplente – Duarte Jorge Jarvis Pereira Fernandes, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos. 5. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento Jurídico** - Presidente – Vanda Maria

Teixeira Gonçalves Simões, Chefe de Divisão de Apoio à Administração Pública e Emprego Público, da Direção Regional da Administração Pública e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Efetivo – Duarte Jorge Jervis Pereira Fernandes, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Suplente – Rui Alberto Faísca Figueira, Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil; Segundo Vogal Suplente – Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro Camacho, Chefe da Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais.

6. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento de Economia, Turismo e Mercados** - Presidente – Rui Manuel Nóbrega Paixão, Diretor de Serviços de Autarquias Locais e Assuntos Externos, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional de Finanças; Primeiro Vogal Efetivo – Maribell de Freitas Rodriguez, Chefe da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal

Suplente – Ricardina Angela Capontes Sousa, Chefe da Divisão de Orçamento e Controlo, do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; Segundo Vogal Suplente – Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro Camacho, Chefe da Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais, do Departamento de Ciência e Recursos Naturais. 7. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos** - Presidente – Rui Alberto Faisca Figueira, Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil; Primeiro Vogal Efetivo – Luisa Raquel Viana Brazão Lopes, Diretora do Departamento de Economia e Cultura, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – João Trindade Pereira Neto, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Suplente – José Jorge Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica, do Departamento Jurídico e de Fiscalização; Segundo Vogal Suplente – Leonel Fernandes de Mendonça, Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial. 8. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento de Planeamento e Ordenamento** - Presidente – Filomena de Fátima Marcos Pita Fernandes, Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização; Primeiro Vogal Efetivo – Duarte Jorge Jervis Pereira Fernandes, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – João

Trindade Pereira Neto, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Suplente – José Leonardo Abreu Perneteta, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos; Segundo Vogal Suplente – Livia Maria Correia Silva, Chefe da Divisão de Mobilidade e Trânsito, do Departamento de Ordenamento do Território. 9. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento de Urbanismo** - Presidente – Duarte Jorge Jervis Pereira Fernandes, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos; Primeiro Vogal Efetivo – José Leonardo Abreu Perneteta, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Suplente – Graciela Andrea Ramos de Sousa, Chefe da Divisão de Resíduos, do Departamento de Ambiente; Segundo Vogal Suplente – Rui Alberto Faisca Figueira, Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil. 10. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento de Fiscalização** - Presidente – Duarte Jorge Jervis Pereira Fernandes, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos; Primeiro Vogal Efetivo – José Leonardo Abreu Perneteta, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos,

do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – João Trindade Pereira Neto, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Suplente – José Jorge Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica, do Departamento Jurídico e de Fiscalização; Segundo Vogal Suplente – Rui Alberto Faisca Figueira, Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil. 11. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento de Juventude e Desporto** - Presidente – César Martim Aguiar Baptista Rosa, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Efetivo – Luís Miguel Andrade Canada, Chefe da Divisão Comercial e Administrativa, do Departamento Águas do Funchal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Suplente – Francisco Pedro Freitas Andrade, Chefe da Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos, do Departamento de Ciência e Recursos Naturais; Segundo Vogal Suplente – Sandra Maria Santos Assunção Nóbrega, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, do Departamento de Economia e Turismo. 12. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento de Cultura** - Presidente – Filomena de Fátima Marcos Pita Fernandes, Diretora



do Departamento Jurídico e de Fiscalização; Primeiro Vogal Efetivo – César Martim Aguiar Baptista Rosa, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Suplente – Luís Miguel Andrade Canada, Chefe da Divisão Comercial e Administrativa, do Departamento Águas do Funchal; Segundo Vogal Suplente – Cláudia Isabel Rosmaninho Bilou, Chefe da Divisão de Educação, do Departamento de Educação e Qualidade de Vida. 13. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento de Educação e Valorização Social** - Presidente – Luísa Raquel Viana Brazão Lopes, Diretora do Departamento de Economia e Cultura; Primeiro Vogal Efetivo – Filomena de Fátima Marcos Pita Fernandes, Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – João Trindade Pereira Neto, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Suplente – Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Segundo Vogal Suplente – Luís Miguel Andrade Canada, Chefe da Divisão Comercial e

Administrativa, do Departamento Águas do Funchal. 14. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento de Ambiente** - Presidente – Manuel Ara Gouveia Gomes de Oliveira, Diretor Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas; Primeiro Vogal Efetivo – Francisco Pedro Freitas Andrade, Chefe da Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos, do Departamento de Ciência e Recursos Naturais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Suplente – Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro Camacho, Chefe da Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais, do Departamento de Ciência e Recursos Naturais; Segundo Vogal Suplente – José Leonardo Abreu Perneteta, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos. 15. Procedimento para recrutamento do cargo de **Diretor do Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática** - Presidente – Manuel Ara Gouveia Gomes de Oliveira, Diretor Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas; Primeiro Vogal Efetivo – Graciela Andrea Ramos de Sousa, Chefe da Divisão de Resíduos, do Departamento de Ambiente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo

Vogal Efetivo – João Trindade Pereira Neto, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Primeiro Vogal Suplente – Livia Maria Correia Silva, Chefe da Divisão de Mobilidade e Trânsito, do Departamento de Ordenamento do Território; Segundo Vogal Suplente – Mónica Alexandra Gonçalves Nunes, Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, do Departamento de Ambiente. As notas curriculares dos membros dos júris a designar encontram-se em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.”-----  
---A presente deliberação foi aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, e em minuta, para produção de efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, disposições conjugadas com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões.-----  
---Apresentando este ponto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, referiu que foi ponto de ordem designar trabalhadores da Câmara Municipal como membros do júri dos diversos procedimentos de recrutamento, pois são as pessoas que melhor conhecem a realidade dos serviços e dos respetivos

procedimentos.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Em coerência com a última deliberação deste tipo, a Confiança abstém-se porque foram escolhidos presidentes de júris que, na sua esmagadora maioria, são quadros dirigentes da CMF que serão, eles mesmos, parte interessada neste processo de recrutamento. Como anteriormente referido, era habitual convidar júris externos para os cargos de direção de 1º grau, prática que infelizmente esta vereação deixou cair”.-----

**4 – EMPRESAS MUNICIPAIS:**-----

----- - **Contrato-Programa a celebrar com a SOCIOHABITAFUNCHAL - Empresa Municipal de Habitação,**

**E.M:** - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, bem como a minuta do Contrato-Programa que dela faz parte, a qual será submetida à Assembleia Municipal, ficando, por fotocópia, anexa à presente ata (B):-----

---“**Considerando que:** a) A SOCIOHABITAFUNCHAL - Empresa Municipal de Habitação, E.M., adiante designada por SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. ou somente Empresa, é uma pessoa coletiva de direito privado, com natureza municipal, de responsabilidade limitada e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial; b) A capacidade jurídica da SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. abrange todos os direitos e obrigações necessários ou convenientes à prossecução do seu objeto social; c) A SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., constituída

inicialmente NOS TERMOS DA Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, tem como objeto social principal “*a promoção do parque habitacional social do Município do Funchal, bem como a administração do património habitacional municipal, centros comunitários, oficina solidária e outras estruturas sociais, espaços comerciais, polidesportivos, hortas e outras áreas verdes envolventes, e outros equipamentos afetos ao património referenciado*”, de acordo com o disposto no artigo 4.º dos seus estatutos; d) A gestão da SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. deve articular-se com objetivos prosseguidos pelo Município do Funchal, visando a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a viabilidade e o equilíbrio financeiro, ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 20/2012, de 31 de agosto; e) Nos termos do artigo 50.º da referida Lei n.º 50/2012, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas, a fundamentação da necessidade do estabelecimento e definição da finalidade da relação contratual, indicação dos objetivos e indicadores de eficácia e eficiência a alcançar, bem como a especificação do montante dos subsídios à exploração que as empresas locais tem o direito de receber como contrapartida das obrigações assumidas; f) As famílias realojadas pelo Município do Funchal constituem, na totalidade, agregados de fracos recursos económicos e financeiros, pagando por este motivo

a denominada “renda social”, calculada em função do rendimento e composição do agregado familiar; g) Existe um número significativo de famílias, no presente 622 (seiscentas e vinte e duas) que pagam a renda social mínima, cujo valor para o corrente ano manter-se-á em € 32,54 (trinta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos); h) O montante médio mensal da renda técnica e, no presente, de € 455,41 (quatrocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos) e a média da renda social cobrada em 2021 foi de € 59,90 (cinquenta e nove euros e noventa cêntimos), correspondendo este valor a 13,15% da quantia máxima possível de ser aplicada; i) O fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual alicerça-se nos seguintes aspetos: - Na gestão de proximidade da empresa SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. nos bairros sociais propriedade do Município, da qual resultou um conhecimento aprofundado da realidade local; - na correta avaliação dos problemas na área de intervenção social e da necessidade da resolução dos mesmos; - No conhecimento técnico extremamente importante no contato direto com a comunidade abrangida, que lhe permite ir ao encontro das suas expetativas; - No facto da empresa não possuir receitas suficientes para fazer face aos encargos que resultam necessários para a gestão e exploração da habitação social nas suas vertentes físicas e humanas, e dos equipamentos sociais a eles afetos, tendo como referência a circunstância da empresa assumir, em parte (bairros antigos) a prática de cobrança de valores

significativamente inferior ao valor mínimo das rendas sociais; - No facto de a SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. desenvolver trabalhos comunitários (centros comunitários, polidesportivos, oficina e loja solidárias, hortas e pomar, estúdio de música, atelier de artes plásticas) que, apensos, representam gastos para a Empresa; j) A finalidade da relação contratual é a de permitir a prossecução dos objetivos definidos no âmbito do objeto e competências estatutariamente atribuídas à Empresa, para que tal atividade possa desonerar os serviços da Câmara Municipal, reconhecendo-se ainda que a prestação destes serviços pela SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. consubstancia uma relação de maior proximidade com o munícipe, permitindo uma maior eficácia na resolução da gestão do parque habitacional do Município.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:** 1.

Homologar a minuta do contrato-programa a celebrar com a “SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.M.”, relativo ao ano de 2022, que segue em anexo e faz parte integrante da presente deliberação. 2. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal do Funchal a referida minuta do contrato-programa, ao abrigo do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º, conjugados com o n.º 5 do artigo 47.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto”.

----- - **Designação de representante do Município do Funchal na Assembleia Geral da “FRENTE MARFUNCHAL – Gestão e Exploração de Espaços Públicos e de Estacionamentos**

**Públicos Urbanos do Funchal, E.M.**: - Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente e aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações sociais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, estatui que as empresas locais dispõem, obrigatoriamente, de uma Assembleia Geral; Considerando que de acordo com o n.º 2 do artigo 26.º daquele diploma legal, compete ao órgão executivo designar o representante do Município na assembleia geral da empresa local; Considerando que o n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos da “*FRENTE MARFUNCHAL – Gestão e Exploração de Espaços Públicos e de Estacionamentos Públicos Urbanos do Funchal, E.M.*” dispõe que a Assembleia Municipal é constituída por um representante do Município do Funchal, nomeado pela Câmara Municipal do Funchal; Considerando que de acordo com o meu Despacho de Alteração ao Despacho de Distribuição de Pelouros – Edital n.º 545/2021, de 25 de outubro e ao Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro – Edital n.º 546/2021, de 25 de outubro, datado de 3 de fevereiro do corrente ano, e tendo em vista a promoção da eficácia e eficiência na gestão e prossecução do interesse público, aprimorando o exercício de competências, traduzindo as mesmas numa constante evolução e melhoria na prestação dos serviços aos munícipes do



Funchal, o pelouro da Empresa Local “*FRENTE MARFUNCHAL, E.M.*”, foi atribuído ao Vereador Bruno Miguel Camacho Pereira. Em cumprimento das disposições legais acima consideradas e do disposto nos referidos Estatutos, proponho que a Câmara Municipal delibere: 1 - Designar como representante do Município do Funchal na Assembleia Geral da “*FRENTE MARFUNCHAL – Gestão e Exploração de Espaços Públicos e de Estacionamento Públicos Urbanos do Funchal, E.M.*”, o Vereador da Câmara Municipal, Bruno Miguel Camacho Pereira. 2 – Revogar a deliberação relativa à designação do representante do Município do Funchal na Assembleia Geral da referida empresa, tomada em reunião da Câmara Municipal realizada a 28 de outubro de 2021, conforme consta na ata n.º 21/2021. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.”-----

---Fazendo uso da palavra, no respeitante a este ponto da ordem do dia e também ao seguinte, atendendo à similitude das matérias, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, esclareceu que em função da orgânica que se pretende ver implementada e da atual distribuição de pelouros, achou-se por bem que a empresa SOCIOHABITAFUNCHAL, Empresa Municipal de Habitação, E.M., ficasse sob a alçada da Senhora Vereadora Margarida Pocinho, que tem na sua tutela a área social e a FRENTE MARFUNCHAL –

Gestão e Exploração de Espaços Públicos e Estacionamento Públicos Urbanos do Funchal, E.M., com o Senhor Vereador Bruno Pereira, atendendo às ligações que esta empresa tem com a proteção civil e a algumas empreitadas que têm de ser levadas a cabo em infraestruturas dos complexos balneares.-----

---A presente deliberação foi aprovada por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, e em minuta, para produção de efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, disposições conjugadas com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal.-----

----- - **Designação de representante do Município do Funchal na Assembleia Geral da “SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.M.”**: - Foi aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a seguinte deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações sociais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, estatui que as empresas locais dispõem, obrigatoriamente, de uma Assembleia Geral; Considerando que de acordo com o n.º 2 do artigo 26º daquele diploma legal, compete ao órgão executivo designar o representante do Município na assembleia geral da empresa local; Considerando que o n.º 1 do

artigo 16º dos Estatutos da “*SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.M.*” dispõe que a Assembleia Municipal é constituída pelo representante do Município do Funchal, nomeado pela Câmara Municipal do Funchal; Considerando que de acordo com o meu Despacho de Alteração ao Despacho de Distribuição de Pelouros – Edital nº 545/2021, de 25 de outubro e ao Despacho de Delegação e Subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro – Edital nº 546/2021, de 25 de outubro, datado de 3 de fevereiro do corrente ano, e tendo em vista a promoção da eficácia e eficiência na gestão e prossecução do interesse público, aprimorando o exercício de competências, traduzindo as mesmas numa constante evolução e melhoria na prestação dos serviços aos munícipes do Funchal, o pelouro da Empresa Local “*SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.M.*”, foi atribuído à Vereadora Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho. Em cumprimento das disposições legais acima consideradas e do disposto nos referidos Estatutos, proponho que a Câmara Municipal delibere: 1 - Designar como representante do Município do Funchal na Assembleia Geral da “*SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.M.*”, a Vereadora da Câmara Municipal, Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho. 2 - Revogar a deliberação relativa à designação do representante do Município do Funchal na Assembleia Geral da referida empresa, tomada em reunião da Câmara Municipal realizada a 28 de outubro de 2021, conforme

consta na ata n.º 21/2021. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.”-----

---A presente deliberação foi aprovada por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, e em minuta, para produção de efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, disposições conjugadas com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal.-----

## **5 – URBANISMO:**-----

### -----**5.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

**(ARU):** - Em face do requerimento apresentado por José Manuel Mendonça Viveiros e outra (proc.º 8246/2021, sub-proc.º 2019000488), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reabilitação do prédio situado à Travessa das Capuchinhas, número trinta e cinco, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base na informação da Divisão Jurídica (refª 85-DJF/DJ/2022).-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,  
Chefe da Divisão Jurídica, na qualidade de Secretário, a redigi e  
subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 98/2022, publicada nos locais de estilo.-----